

**LEI Nº 2448  
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021**

**“Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”**

**José Carlos de Quevedo Júnior**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional especial, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), para instalação de 104,00 unid. de luminária de LED de 51W até 67W e 44,00 unid. de luminária de LED de 240W até 350W para iluminação pública da Orla do Lago Municipal e Anexo – Balneário Joubert A. Rocha, em convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, sob o nº 101402/2021, e conforme dotação abaixo:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020702 15.452.0016.2026/ 4.4.90.51 02.81 – 100.0XXX	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Departamento de Manutenção Manutenção da Iluminação Pública Obras e Instalações SDR-Ilum. Pública Conv.101402/21	180.000,00

**Artigo 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação decorrente de recurso não contemplado no orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito especial acima no Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 2.135/2017, bem como da LDO/2021, Lei Municipal nº 2.352/2020.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 21 de Dezembro de 2021.

**José Carlos de Quevedo Júnior**  
Prefeito Municipal